

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Guarapuava
Coordenação de Engenharia Mecatrônica

Normas Complementares do Curso de
Engenharia mecatrônica para as atividades
complementares (ACs)

(Resolução COGEP/UTFPR nº 179, de 4 de agosto de 2022).

Guarapuava, 2025.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Guarapuava
Coordenação de Engenharia Mecatrônica



Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica

Prof. Dr. Hilson Henrique Daum

Professora responsável pelas atividades complementares

Profa. Dra. Franciele Bonatto



O colegiado do curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Guarapuava, designado pela **Portaria de Pessoal GADIR-GP/UTFPR nº 18, de 21 de fevereiro de 2024**, composto pelos seguintes membros:

HILSON HENRIQUE DAUM, (Presidente);

ROLF DE CAMPO INTEMA (PRAE);

FRANCIELE BONATTO (PRAC);

LUIZ FERNANDO RIGATTI (PRATCC);

VLADEMIR APARECIDO FREIRE JUNIOR (PRAINT);

HENRIQUE AJUZ HOLZMANN;

MARCELO HENRIQUE GRANZA;

LUCA FELIX DE SOUZA, (Membro discente).

no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução COGEP/UTFPR nº 179, de 4 de agosto de 2022, que regulamenta as Atividades Complementares (ACs) para os cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

RESOLVE:

Aprovar as Normas Complementares de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, do Câmpus Guarapuava.

Guarapuava, 2025.



Art. 1º O presente documento tem como finalidade regulamentar as normas complementares das Atividades Complementares (Acs) do curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, campus Guarapuava.

Art. 2º As Atividades Complementares (ACs) são definidas como as atividades realizadas pelos discentes com o objetivo de complementar os elementos de formação do perfil do egresso, além de privilegiar a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais.

Art. 3º Serão consideradas ACs, em princípio, todas as atividades relacionadas no apêndice 1 deste regulamento.

Art. 4º A prática dessas atividades é uma determinação vigente para todos os estudantes do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica do Campus Guarapuava.

§1º Não existe dispensa das Atividades Complementares.

§2º Cabe ao estudante, ao longo do curso, participar de Atividades que possam ser validadas como ACs até atingir a carga horária prevista no seu currículo.

§3º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas a partir do primeiro período do curso, até o último período a ser cursado, em organizações públicas, incluindo-se a UTFPR, ou em organizações privadas.

§4º Caso o estudante venha a trancar a matrícula ou afastar-se do curso por qualquer motivo, as atividades realizadas neste período não serão consideradas.

§5º Mais informações podem ser obtidas no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução COGEP nº 179, de 4 de agosto de 2022).



Art. 5º As atividades complementares devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, de acordo com a matriz curricular, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno.

Art. 6º A documentação comprobatória das atividades complementares e o “Sumário de atividades Complementares” (Apêndice 1) devem ser apresentadas, em pdf, ao professor responsável pelas atividades complementares (PRAC) em horário previamente agendado ou enviada por formulário do google, pelo link disponibilizado pelo professor responsável pelas atividades complementares.

<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/guarapuava/gp-engenharia-mecatronica/area-academica/atividades-complementares>).

Parágrafo único: Se for necessário, o PRAC pode solicitar a entrega dos comprovantes originais de realização das atividades para conferência.

Art. 7º As declarações de atividades desenvolvidas devem ser devidamente legitimadas pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação com especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Art. 8º A pontuação destinada a cada atividade apresentada está disponível no Apêndice I. Para ser aprovado na disciplina, o aluno precisa atingir um total de 60 pontos. Além disso, ele deverá: i) obter pontos em atividades que abrangem 3 grupos distintos; e ii) alcançar no mínimo 20 pontos nas atividades do grupo 3.

Art. 9º Para homologação de trabalho com vínculo empregatício ou estágio extracurricular na área do curso, deve-se apresentar a cópia da carteira de trabalho ou contrato.



Art. 10. A cada semestre o discente terá até a data limite definida no “Calendário Completo da UTFPR”, para entrega das documentações comprobatórias das Atividades Complementares ao PRAC.

Art. 11. O discente deverá protocolar junto ao PRAC a entrega da documentação comprobatória para avaliação em Atividades Complementares no momento que julgar ter os pontos necessários para aprovação.

Art. 12. Nos casos em que o estudante já tenha iniciado sua graduação em outro curso e realizou transferência para o curso de engenharia mecatrônica, as disciplinas não convalidadas não poderão ser contabilizadas como atividade complementar, como disciplinas extracurriculares.

Art. 13. Os casos com alguma particularidade serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



APÊNDICE 1

Sumário de atividades Complementares

Aluno	Nº de Matrícula	Ano de Ingresso		
GRUPO 01 - ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA, CULTURAL E ESPORTIVA.				
Participação em atividades esportivas como academias, esportes coletivos, individuais, representação de clubes/instituições como atleta/técnico:				
• 5 pontos por semestre;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação em campeonatos, torneios esportivos (Olimpíadas Universitárias, JOIA Guarapuava, Engenhariadas Paranaense, campeonatos organizados pelo CAEMT, DCE e Atlética, etc.):				
• 5 pontos por evento;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação em atividades artísticas e culturais tais como banda, teatro, grupo de dança, coral, radioamadorismo e outras:				
• 5 pontos por semestre;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Cursos de língua estrangeira com comprovada frequência e aprovação:				
• 5 pontos a cada 40 horas, por idioma;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos



Aproveitamento em teste de certificação de língua inglesa TOEFL ITP correspondente ao nível B2, equivalente ao IELTS 6 e TOEFL IBT acima de 70:

- 20 pontos por certificado:

Data	Atividade	Local	Duração	Pontos

Participação como expositor em exposição artística ou cultural:

- 5 pontos por participação;

Data	Atividade	Local	Duração	Pontos

Participação como membro dirigente da atlética:

- 5 pontos por semestre;

Data	Atividade	Local	Duração	Pontos

Participação na organização de exposições, olimpíadas e seminários de caráter artístico, cultural ou esportivo:

- 5 pontos por evento;

Data	Atividade	Local	Duração	Pontos

GRUPO 02 - ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO.

Participação como membro não dirigente em diretórios e centros acadêmicos, entidades de classe, membros corporativos do CREA e as r, conselhos e colegiados da UTFPR.

- 2,5 pontos por semestre;

Data	Atividade	Local	Duração	Pontos

Participação como membro dirigente em diretórios e centros acadêmicos, entidades de classe, membros corporativos do CREA Júnior, conselhos e colegiados da UTFPR.

- 5 pontos por semestre;

Data	Atividade	Local	Duração	Pontos



Participação em trabalho voluntário ou em atividades organizadas por entidades de classe, associações, atividades comunitárias, membro de comissões internas de empresas tais como CIPAs, associações de bairros e escolares, brigadas de incêndio: <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por evento ou semestre;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação em atividades beneficentes como: <ul style="list-style-type: none">• 3 pontos para cada doação de sangue;• 0,5 ponto para cada quilo de alimento doado;• 1 ponto para cada livro doado;• 2 pontos por semestre para organização de trote solidário;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação em atividades de ensino não remunerado (voluntário) como cursos preparatórios, Pró-ENEM, etc. <ul style="list-style-type: none">• 0,5 pontos por hora/aula;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Trabalhar em eleições, mediante convocação do Poder Judiciário (municipais, estaduais e federais): <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por eleição;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Trabalhar como aplicador voluntário de provas de caráter público como ENEM, Concursos Públicos, etc. (Atividade não remunerada) <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por participação;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos



Participação em comissões institucionais para organização de eventos da Universidade (exceto eventos de extensão) ou outras comissões designadas por portaria institucional. <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por comissão, por semestre; ou por evento;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação como ouvinte em semana acadêmica dos cursos da Universidade. <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto por hora;				
Participação na organização da semana acadêmica dos cursos da Universidade. <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por evento;				
GRUPO 03 - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E OUTRAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA. Mínimo de 20 pontos.				
Participação em cursos ou mini cursos extracurriculares, que sejam correlatos a área de formação: <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto por hora;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Disciplinas extracurriculares em áreas correlatas às disciplinas do curso (não convalidadas e que não fazem parte da matriz curricular do curso). <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos por disciplina;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos



Participação como apresentador ou expositor de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos, com publicação em anais: <ul style="list-style-type: none">• 3 pontos por trabalho em congresso de abrangência regional;• 5 pontos por trabalho em congresso de abrangência nacional;• 10 pontos por trabalho em congresso internacional;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação em monitoria remunerada ou não: <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por semestre;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação em projetos de iniciação científica, tecnológica ou extensão (As atividades do projeto de extensão não podem ter sido contabilizadas na unidade curricular de extensão): <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por semestre;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação na organização de eventos de caráter técnico-científicos: <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por evento;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Publicações em revistas técnicas: <ul style="list-style-type: none">• 15 pontos por publicação em revista indexada;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
GRUPO 04 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.				
Estágio não obrigatório na área do curso: <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto a cada 6 horas;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos



Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso: <ul style="list-style-type: none">• 1 ponto a cada 6 horas;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Visitas técnicas desde que não vinculadas aos componentes ou unidades curriculares; <ul style="list-style-type: none">• 5 pontos por visita;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos
Participação como membro em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica, certificado pela UTFPR: <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos por semestre;				
Data	Atividade	Local	Duração	Pontos